



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Av. Paulista, 1842 - Bairro Bela Vista - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

ATA DE REUNIÃO



CGER-3R COMITÊ DE GESTÃO ESTRATÉGICA DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Evento:	15.ª Reunião do Comitê de Gestão Estratégica da Justiça Federal da 3.ª Região – CGER-3R
Data:	6 de agosto de 2019
Horário:	17h
Local:	Sala de Reuniões da Diretoria-Geral
Pauta:	1 – Alteração do Plano de Contratação de Tecnologia da Informação e Comunicação. 2 – Análise dos Macrodesafios do Planejamento Estratégico (Revisão para o ciclo 2021-2026).
Processo:	0030727-12.2019.4.03.8000

PARTICIPANTES:

Nome:	Cargo/Função:	Órgão:
Therezinha Astolphi Cazerta	Desembargadora Federal Presidente	TRF3
Raquel Fernandez Perrini	Juíza Federal Auxiliar da Presidência	TRF3
Giselle de Amaro e França	Juíza Federal em Auxílio à Corregedoria-Regional	TRF3
Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni	Juíza Federal Diretora do Foro	SJSP
Paulo Roberto Serraglio Júnior	Diretor-Geral	TRF3
Jader Carlos Videira	Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação	TRF3
David Panessa Baccelli	Assessoria da Assessoria de Gestão de Sistemas de Informação	TRF3
Maíra Záu Serpa Spina D'Eva	Assessora de Desenvolvimento Integrado e Gestão Estratégica	TRF3
Luciana de Paula Santos	Assessora do Gabinete da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3.ª Região	TRF3
Sérgio Luiz de Matteo	Assessor do Gabinete da Conciliação	TRF3
Elaine Aparecida Jorge Feniar Helito	Chefe de Gabinete do Gabinete da Conciliação	TRF3
Daniel Joaquim de Souza	Diretor do Núcleo de Apoio à Tecnologia da Informação	SJMS

A Excelentíssima Senhora Presidente, Desembargadora Federal Therezinha Cazerta, abriu a reunião, agradecendo a todos pela presença e passou a palavra ao Senhor Diretor da SETI para apresentação da proposta de alteração do Plano de Contratação de Tecnologia da Informação e Comunicação.

O plano foi aprovado em fevereiro e agora foram identificadas a necessidade e possibilidade de serem realizados quatro ajustes, conforme segue abaixo.

Item 28 - em razão de pedido recebido da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo estão sendo incorporados dois scanners. A aquisição será de seis equipamentos, dois para a Biblioteca do Tribunal, dois para a Biblioteca da Justiça Federal de São Paulo e dois para o Centro de Memória.

Em relação à entrega, a Dra. Luciana consultou sobre o prazo, tendo sido informado que se trata de uma contratação voltada a empresas de pequeno porte, em razão do baixo valor do objeto, do qual pode haver atrasos na entrega, a depender do fornecedor, mas ocorrendo de forma regular, a aquisição se conclui em três meses.

Item 32 - aquisição de servidor de rede para sistema gerenciador de banco de dados - PJe + VmWare + Red Hat.

Trata-se da aquisição de quatro equipamentos e do software para operação dos equipamentos.

Em abril, a SETI teve bastante dificuldade em estabilizar o PJe em razão do crescimento do sistema nesta 3.^a Região, chegando ao limite da capacidade. O servidor atual conta com 24 processadores e foi necessário identificar os pontos de estrangulamento e realizar alguns ajustes no sistema, reduzindo o consumo de recursos, o que está possibilitando o suporte do PJe até o momento. A contratação propõe aquisição de um servidor com 96 processadores, quadruplicando a capacidade.

A aquisição é por orçamento próprio destinado ao PJe, e a diferença complementada com orçamento do Tribunal, isso porque o valor recebido foi dividido entre ações de investimento e capacitação, sendo que o montante para investimento pode não ser suficiente, mas o orçamento foi analisado e otimizado para suprir essa aquisição em razão da relevância, havendo reserva para tanto.

Item 33 - aquisição de microcomputador de alto desempenho (workstation).

As estações para a área de desenvolvimento e sustentação do PJe demoram muito para compilar o programa, tornando o trabalho moroso e perdendo produtividade, assim, provisoriamente, a memória desses equipamentos foram expandidas, utilizando memória de outro equipamento. Por se tratar de uma situação provisória, necessária a aquisição para atender a necessidade da áreas de desenvolvimento e de sustentação do PJe. Incluída na mesma contratação demanda da Seção Judiciária de São Paulo, apresentada por intermédio da Dra. Luciana, para atender as áreas de engenharia; do mesmo modo serão contempladas a esse respeito as áreas de engenharia do Tribunal e da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, uma vez que os softwares voltados às atividades de engenharia também demandam por melhores recursos de hardware.

A aquisição é apenas dos equipamentos, posteriormente será necessário fazer investimento em software.

Item 34 - aquisição de solução de armazenamento de dados (aditivo de 25% no contrato atual).

Em 2018, houve uma aquisição de storage de armazenamento de dados, mas em razão do crescimento do PJe e da segunda etapa de digitalização, a intenção é acrescentar discos no storage atual, ainda em tratativas com o fornecedor, estando os processos de aquisição prontos, aguardando apenas a aprovação do CGER para dar andamento nos expedientes.

O Diretor do Núcleo de Apoio à Tecnologia da Informação da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul consultou sobre o gerenciamento dos riscos em relação ao PJe, tendo sido esclarecido pelo Diretor da SETI que os *storages* estão replicados em dois *data centers*; em relação a camada de sistema, foi realizada uma alteração na forma de armazenamento; atualmente há oito servidores que guardam os arquivos do PJe, se três servidores pararem, não há nenhuma alteração, se perder o quarto, o sistema operará no modo leitura, assim, o problema ocorrerá na hipótese de cinco dos oito servidores pararem ao mesmo tempo. Já os nós de aplicação são máquinas virtuais, então quando uma para, sobe outra, sendo um procedimento bastante tranquilo. Em relação ao servidor de banco de dados, além da máquina de produção, temos a replicação em duas outras máquinas.

A Juíza Federal Raquel Perrini consultou se os monitores *touch* deveriam entrar no plano de contratação de TI; o Jader informou que a análise foi de que não deve ser considerado como um equipamento de TI, passando então para a contratação pela SADI, o que facilita e ganha agilidade na aprovação da contratação, pois as contratações de TI têm um nível de governança maior, mais normativas e aprovações que passam pela Comissão de Informática, pelo COMIT e pelo CGE, conforme esclarecido pelo Senhor Diretor-Geral.

Aprovada a alteração do plano de contratação de TI, a Dra. Therezinha passou ao próximo assunto, que contou com apresentação por parte da Senhora Assessora de Desenvolvimento Integrado e Gestão Estratégica.

A Revisão da Estratégia foi iniciada pelo Conselho Nacional de Justiça e pelo Conselho da Justiça Federal, tendo o Tribunal recebido demanda do CJF para analisar os Macrodesafios atuais, respondendo:

1 – *Os macrodesafios atuais deverão ser mantidos?*

2 – *Caso mantidos, de que forma a Justiça Federal poderá sugerir a sua medição? Apresentar sugestão de medição do atingimento para cada macrodesafio já existente.*

3 – *Algum macrodesafio deverá ser excluído? Qual e por qual motivo?*

4 – *Sugestão de inclusão de novo macrodesafio, apresentando na proposta a forma de medir o atingimento dos mesmo.*

5 – *Observações ou sugestões adicionais.*

O pedido do CJF foi encaminhado à Juíza Federal Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que encaminhou para a rede colaborativa, consultando os membros do CONGIP.

Foram apresentadas as seguintes propostas de Macrodesafio:

- pela Diretoria do Foro de São Paulo, a "Adoção dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU na gestão judicial processual e administrativa";

- pelo CLISP, a "Atuação na prevenção de conflitos", tendo como uma possível ação a implantação da Justiça Restaurativa;

- no Polo I, não houve uma proposta de Macrodesafio, mas foram destacados alguns atributos de valor, os quais foram considerados pelo CGER na reunião de junho. Além disso, destacou a necessidade de se estabelecer critérios eficazes de gestão, boas práticas, desburocratização dos órgãos, aumento de autonomia. Esses critérios estão relacionados aos Macrodesafios, por se tratarem de formas de atuação e ações que servirão ao atingimento dos objetivos e metas do órgão;

- o Polo II trouxe duas propostas de alteração nos Macrodesafios atuais: "Promover a celeridade e a efetividade da prestação jurisdicional"; "Agilizar as execuções fiscais e cíveis", isso porque no caso das execuções fiscais não deveria ser "impulso", já que esse cabe à parte credora, tendo o judiciário a responsabilidade de agilizar. Proposto, ainda, um Macrodesafio de "interação com os demais atores do processo judicial", para que todos busquem a solução dos conflitos, em colaboração, no entanto, dentro das ODSs temos as parcerias (ODS 17), assim a interação proposta poderá ser instituída como ação. Além disso, se trata de uma situação que não depende apenas do judiciário, o que pode complicar o cumprimento do objetivo;

- o Polo III apresentou não exatamente um Macrodesafio, mas com relação à *Restrição Orçamentária que, apesar de necessária, já causa grandes incertezas e dificuldades, sua aplicação poderia ser submetida a pesquisa já citada, nos princípios da Rede de Governança Colaborativa*. Assim, a proposta foi interpretada como a adoção da atuação da rede colaborativa na gestão do orçamento; o que vem sendo realizado pela SJSP por meio do Orçamento Participativo, mas não está dentro do planejamento estratégico, mas acordou-se por incluir como uma métrica dentro do Macrodesafio de "Aperfeiçoamento de Custos".

- o Polo IV trouxe a mesma questão do Polo II em relação à alteração do "impulso à execução fiscal", passando para "agilizar". E também apresentou a proposta de Macrodesafio que faça referência à Agenda 2030, registrando como exemplo a ODS 16, em relação às ações sustentáveis e à implantação de usinas fotovoltaicas.

A Excelentíssima Senhora Presidente informou que, na reunião de 5/8 do CJF, o Ministro Presidente do Conselho da Justiça Federal consultou sobre projetos de instalação de usina. A Dra. Luciana informou que em Barueri a concessionária está terminando de instalar as placas, sendo importante criar um grupo de trabalho para seguimento do projeto na 3.ª Região. Informou, ainda, do terreno disponível em Ribeirão Preto que poderá ser um outro local de instalação da usina.

Como se trata de um retorno de médio e longo prazo, propor a instalação de usina fotovoltaica como um Macrodesafio específico pode balizar o trabalho e a manutenção do projeto ao longo do tempo.

Por fim, o Polo V apresentou aspectos que devem ser objeto de atenção em relação aos Macrodesafios "Recursos - Melhoria de Gestão de Pessoas" e "Processos Internos - Adoção de Soluções Alternativas de Conflito", mas sem proposta de alteração ou novo objetivo.

Deliberações:

1. Aprovada a alteração do plano de contratação conforme proposta apresenta pela Secretaria de Tecnologia da Informação (Doc. SEI 4962675).
2. Aprovada a inclusão dos Macrodesafios:
 - adoção dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU na gestão judicial processual e administrativa;
 - atuação na prevenção de conflitos;
 - meio ambiente e desenvolvimento sustentável - implantar usina fotovoltaica.
3. Aprovada a alteração do Macrodesafio das execuções para "Agilizar as execuções fiscais e cíveis".
4. Aprovada a inclusão do sistema de Orçamento Participativo como indicador do Macrodesafio de "Aperfeiçoamento da Gestão de Custos".
5. Com relação à atualização e proposta de novos indicadores, ficou definida a compilação pela ADEG, em documento com as aprovações realizadas na reunião, encaminhando aos Membros do Comitê para manifestação até 8/8, quando a proposta da 3.ª Região deverá ser enviada ao CJF.



Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 09/08/2019, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 09/08/2019, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Fernandez Perrini, Juíza Federal em Auxílio à Presidência do TRF da 3ª Região**, em 09/08/2019, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Joaquim de Sousa, Diretor do Núcleo de Apoio à Tecnologia da Informação**, em 09/08/2019, às 19:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jader Carlos Videira, Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação**, em 09/08/2019, às 20:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/08/2019, às 21:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **David Panessa Baccelli, Assessor de Gestão de Sistemas de Informação**, em 10/08/2019, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz De Matteo, Assessor**, em 12/08/2019, às 12:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Aparecida Jorge Feniar Helito, Chefe de Gabinete**, em 12/08/2019, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana De Paula Santos, Assessora do Desembargador Federal Coordenador dos JEFs da 3ª Região**, em 12/08/2019, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Máira Zau Serpa Spina D Eva, Assessora de Desenvolvimento Integrado e Gestão Estratégica**, em 13/08/2019, às 21:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal em auxílio à Corregedoria-Regional**, em 14/08/2019, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5003329** e o código CRC **7B286130**.